

ANEXO XVII

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ESTRADA MUNICIPAL RODOVIA DA ENERGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES.

Pelo presente Termo de Cooperação Técnica **O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12, com sede administrativa situada à Rua Alceu Rossi, s/n.º, Centro, no Município e Comarca de Paranaíta/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Pedro Hideyo Miyazima, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 7.625.511 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 403.126.409-78, residente e domiciliado na Rua 106, n.º 08, Setor União Sul, na cidade e Comarca de Paranaíta/MT., de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e a **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.810.896/0002-34, Inscrição Estadual nº. 13.431.287-2, com sede administrativa na Avenida Ludovico da Riva nº. 39, centro, situada no Município e Comarca de Paranaíta - MT, neste ato representada pelo seus diretores, Senhor Celso Ferreira, brasileiro, Engenheiro, Diretor Técnico, portador da Cédula de Identidade nº 02111011-9 IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº. 011.553.507-15, residente e domiciliado na Rua Almirante Guilhem, nº. 421, AP 403, na cidade de Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, e o Senhor, Luiz Claudio Ramirez Nunes, brasileiro, Engenheiro Mecânico, Diretor Administrativo Financeiro, portador da Cédula de Identidade nº 47416011 SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº. 802.145.927-15, residente e domiciliado na cidade do RIO DE JANEIRO com endereço comercial na Praia do Flamengo, nº 78, 7º andar, Flamengo, neste ato denominada de **COMPANHIA** resolvem desenvolver cooperação técnica a fim de **realizar a manutenção da Estrada Municipal-denominada Rodovia da Energia**, que se inicia na MT 206 com término, no Rio Teles Pires, **localizada na Gleba Nova Mandacará II**, objetivando atender as previsões contidas na Cláusula Primeira do referido Termo de Cooperação, e observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto o presente Termo firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAÍTA e COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, que possui como finalidade a cooperação técnica, operacional para a manutenção da **ESTRADA MUNICIPAL RODOVIA DA ENERGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Termo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES, sem ônus para o MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cooperação Técnica será a partir desta data até o término da construção da UHE-TELESPIRES, podendo o mesmo ser alterado ou aditado.



CLAÚSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Termo, bem como sua execução.
- b) Não alterar, cancelar ou interromper unilateralmente sem aquiescência expressa da **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES;**

II - Compete a COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES:

- a) O fiel Cumprimento do presente Termo de Cooperação técnica.

CLAÚSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLAÚSULA SEXTA- DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado, a expensas da CHTP, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLAÚSULA OITAVA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíta - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E assim, por estarem justos e acordados assinam o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta - MT, 25 de abril de 2012.

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
DIRETOR ADM. FINANCEIRO

COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES
CELSO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
PEDRO HIDEYO MIYAZIMA

TESTEMUNHAS:

Nome: VIVIANE RIBEIRO COUTINHO
CPF: 041.304.771-70

Nome: CARLOS EMILIO MANZANO
CPF: 709.776.588-72